



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2021****Processo Administrativo n.º 38/2021**

**OBJETO – Aquisição de exaustores e coifa para exaustão a serem instalados nas cozinhas das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.**

**VALOR – R\$ 11.644,81 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO –**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



## Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano- EF

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Jardim Alto da Boa Vista  
Nova Santa Bárbara - PR  
Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000  
E-mail: [emegpnsb@hotmail.com](mailto:emegpnsb@hotmail.com)

501.63

L. 38

02

### ***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

Nº 03/2021

**DE: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO**

**Data: 15/01/21**

***PARA: PROCESSO LICITATÓRIO***

***ASSUNTO: VENTILADOR EXAUSTOR***

O presente tem a finalidade de Solicitar a Vossa Senhoria, Equipamentos e serviços na escola Edson visando à dissipação do calor gerado na cozinha.

Ventilador exaustor de ar do tipo axial (para se colocar na parede): 1 unidade (4500 m<sup>3</sup>/h de vazão)

o Especificações:

- Diâmetro das pás: 40 cm
- Vazão:  $4500\text{m}^3/60\text{min} \Rightarrow 75 \text{ m}^3/\text{min}$
- Tensão: Bivolt (preferível 127 volts)
- Potência: 1/3 HP
- Volume da cozinha:  $5,20 \times 6,95 \times 3: 108,42 \text{ m}^3$
- Trocas de ar:  $4500/108,42 = 41,50$  trocas
- Mais de 40 trocas de ar por hora (Para a especificação)
- Limpeza de coifa
- Limpeza de duto de exaustão da coifa
- Limpeza e manutenção do exaustor axial

O motor está muito fraco, não promovendo a exaustão correta do ambiente.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.


Atenciosamente



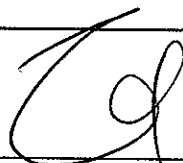
**Adélia Madalena Cardoso Ferreira**

Diretora – Portaria nº 2/2019

Recebido por:



Nome



Assinatura

15/01/2021

Data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

5cd.64  
04

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 003/2021

DE: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
“NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO”**

Data: 15/01/2021

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **ADEQUAÇÃO DA COZINHA**

Venho mui respeitosamente através desta, solicitar Processo Licitatório de equipamentos e manutenção para a adequação da cozinha do Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Apª Braz de Lima

Diretora – Portaria 087/2019

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

18/01/2021

**Equipamentos e manutenções visando a dissipação do calor gerado na cozinha:**

- Limpeza da coifa
- Limpeza do duto exaustor
- Limpeza do exaustor axial
- Ventilador exaustor de ar do tipo axial (para se colocar na parede): 1 unidade (4500 m<sup>3</sup>/h de vazão)
  - Especificações:
    - Diâmetro das pás: 40 cm
    - Vazão: 4500m<sup>3</sup>/60min => 75 m<sup>3</sup>/min
    - Tensão: Bivolt (preferível 127 volts)
    - Potência: 1/3 HP
      - Volume da cozinha: 5,20x6,95\*3: 108,42 m<sup>3</sup>
      - Trocas de ar: 4500/108,42 = 41,50 trocas
      - Mais de 40 trocas de ar por hora (Para a especificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, ☎ (43) 3266.8100  
C.N.P.J. N.° 95.561.080/0001-60 Nova Santa Bárbara - Paraná

**ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 760, ☎ (43) 3266.1498  
E-mail: [escolamck@yahoo.com.br](mailto:escolamck@yahoo.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

50465  
06

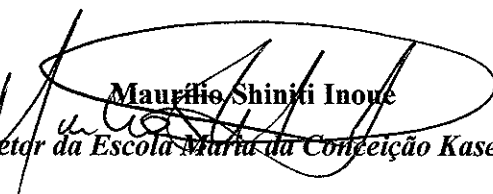
<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>N.º 02/2021</b>
<b>DE: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker</b>	<b>Data: 18/01/2021</b>
<b>PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE COMPRAS</b>	
<b>ASSUNTO: Compra emergencial de coifa para a cozinha</b>	


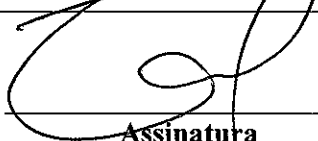
Venho através da presente, solicitar a aquisição de uma **COIFA** em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA** para a cozinha da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, considerando que se faz necessário para dissipação do calor gerado na cozinha durante o preparo das refeições. Segue descrições abaixo.

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
- Coifa para exaustão do calor gerado por um fogão com tamanho 2,20x20x0,80m. Sistema de exaustão para cozinha de escola composto por 01 (uma) coifa com medidas de aproximadamente 2,20x1,20x0,80m, em inox AISI 304, 01 (um) duto de descarga com diâmetro de 30cm e 5,50m de comprimento e uma curva de 90° também com 30cm de diâmetro. Um ventilador de exaustão do tipo axial.	01

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Maurício Shiniti Inoue**  
*Diretor da Escola Maria da Conceição Kasecker*

<b>Recebido por:</b> 		<b>18/01/2021</b>
Nome	Assinatura	Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18/01/2021.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de exaustores e coifa para exaustão, para as cozinhas da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

*Sendo o que se apresenta para o momento.*

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

	<b>CNBR – Central Nac. Brasileira de Refrigeração LTDA CNPJ: 10.972.648/0001-83 Insc. Est.: 90.487.636-40 Rua: AUGUSTO JOSÉ DE ABREU - 1365 Conj. JARDIM - 1365 ESPERANÇA - CEP 86250-000 NOVA SANTA BARBARÁ - PR</b>				<b>Nº 0726</b>	
	Representada:					
	Data emissão:		15/02/21			
	Data fatura:					
	Vendedor:		CNBR			
	Comprador:		PREFEITURA / ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO <b>e CMEI</b>			
Cond. pgto:		A VISTA				
Razão / Fantasia:	362	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - NOVA SANTA BARBARA - PR				
Endereço:	R WALFREDO B MORAES, CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR					
E-mail:						
Telefone:	(43)32668-100			Celular:	0	
CNPJ:	95.561.080.0001/60			Inscrição Est.:		
Transportadora:						
				Frete:		
Código	QTDE	Produto	R\$ Unid.	DESC	R\$ Total	
SOB MED	2	VENTILADOR EXAUSTOR DE AR DO TIPO AXIAL (PARA SE COLCOCAR NA PAREDE) 1 UND (2900 m³/h - 1/6 CV - 40cm diâmetro das pás - 1.650 RPM BIVOLT	R\$ 368,00	0%	R\$ 736,00	
SOB MED	2	INSTALAÇÃO DO VENTILADOR EXAUSTOR ACIMA	R\$ 350,00	0%	R\$ 700,00	
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>4</b>		<b>Total do Pedido (R\$)</b>		<b>R\$ 1.436,00</b>	
Observações:						
<b>CNBR – Central Nac. Brasileira de Refrigeração LTDA CNPJ: 10.972.648/0001-83 Insc. Est.: 90.487.636-40 Rua: AUGUSTO JOSÉ DE ABREU - 1365 Conj. JARDIM - 1365 ESPERANÇA - CEP 86250-000 NOVA SANTA BARBARÁ - PR</b> R WALFREDO B MORAES, CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR Telefone Fixo: (43)32668-100 Celular: 0						



	<b>CNBR – Central Nac. Brasileira de Refrigeração LTDA CNPJ: 10.972.648/0001-83 Insc. Est.: 90.487.636-40 Rua: AUGUSTO JOSÉ DE ABREU - 1365 Conj. JARDIM - 1365 ESPERANÇA - CEP 86250-000 NOVA SANTA BARBARÁ - PR</b>				<b>Nº 0725</b>	
	Representada:					
	Data emissão: 15/02/21					
	Data fatura:					
	Vendedor: CNBR					
Comprador: PREFEITURA / ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER						
Cond. ppto: A VISTA						
Razão / Fantasia	362	MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - NOVA SANTA BARBARA - PR				
Endereço	R WALFREDO B MORAES, CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR					
E-mail						0
Telefone	(43)32668-100					Celular
CNPJ	95.561.080.0001/60					Inscrição Est.
Transportadora						Frete:
Código	QTDE	Produto	R\$ Unid.	DESC	R\$ Total	
SOB MED	1	VENTILADOR EXAUSTOR DE AR DO TIPO AXIAL (PARA SE COLCOCAR NA PAREDE) 1 UND (2900 m³/h - 1/6 CV - 40cm diâmetro das pás - 1.650 RPM BIVOLT	R\$ 368,00	0%	R\$ 368,00	
SOB MED	1	INSTALAÇÃO DO VENTILADOR EXAUSTOR ACIMA	R\$ 350,00	0%	R\$ 350,00	
SOB MED	1	COIFA P/ EXAUSTÃO DO CALOR GERADO PELO FOGÃO MED. 220x120x80 em inox 304 - DUTO DE DESCARGA C/ DIÂMETRO 40x5,50x40 c/ 90° - UM VENTILADOR DE EXAUSTOR DO TIPO AXIAL 2900° m³ de vazão pás 40cm de diâmetro, potencia: 1/6 CV, BIVOLT instalado.	R\$ 6.832,00		R\$ 6.832,00	
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>3</b>	<b>Total do Pedido (R\$)</b>			<b>R\$ 7.550,00</b>	
Observações:						
<b>CNBR – Central Nac. Brasileira de Refrigeração LTDA CNPJ: 10.972.648/0001-83 Insc. Est.: 90.487.636-40 Rua: AUGUSTO JOSÉ DE ABREU - 1365 Conj. JARDIM - 1365 ESPERANÇA - CEP 86250-000 NOVA SANTA BARBARÁ - PR</b> R WALFREDO B MORAES, CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR Telefone Fixo: (43)32668-100 Celular: 0						



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERACAO LTDA  
CNPJ: 10.972.648/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:23 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **D5E2.1706.14D4.0739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.972.648/0001-83

**Razão Social:** CNBR CENTRAL NAC BRAS DE REFRIGERACAO LT

**Endereço:** R AUGUSTO JOSE DE ABREU 1365 CJ ESPERANCA / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041400550587773970

Informação obtida em 06/05/2021 16:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.972.648/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/05/2009
NOME EMPRESARIAL CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CNBR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO JOSE DE ABREU	NÚMERO 1365	COMPLEMENTO CONJ ESPERANCA
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudio@cnbrefrigeracao.com.br		UF PR
TELEFONE (41) 9975-8914/ (41) 9226-8259		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 08:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 10.972.648/0001-83  
NIRE 412.0648477-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAUDICELIO GALASSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 115.069.278-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.125.590-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Waldemar Loureiro Campos, 4284, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-000,

2) **JESLANE DA SILVA GALASSI**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 024.205.289-48, portador da carteira de identidade RG nº. 6217943-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Waldemar Loureiro Campos, 4284, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rod.Br. Cento e Dezesseis, 14004, Fanny, Curitiba-PR, CEP 81690-200, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.972.648/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648477-5 em 22/05/2009 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rod.Br. Cento e Dezesseis, 14004, Fanny, Curitiba-PR, CEP 81690-200, fica alterado para Rua Augusto Jose de Abreu, 1365 – Conj. Esperança – Bairro Centro – Nova Santa Barbara-PR, CEP 86250-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 10.972.648/0001-83  
NIRE 412.0648477-5**

1) **CLAUDICELIO GALASSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 115.069.278-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.125.590-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Waldemar Loureiro Campos, 4284, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-000,

2) **JESLANE DA SILVA GALASSI**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 024.205.289-48, portador da carteira de identidade RG nº. 6217943-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Waldemar Loureiro Campos, 4284, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Augusto Jose de Abreu, 1365 – Conj. Esperança – Bairro Centro – Nova Santa Barbara-PR, CEP 86250-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.972.648/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648477-5 em 22/05/2009 resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 10.972.648/0001-83  
NIRE 412.0648477-5**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Augusto Jose de Abreu, 1365 – Conj. Esperança – Bairro Centro – Nova Santa Barbara-PR, CEP 86250-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial e Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de Audio e Video.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10,000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País neste ato, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:


SOCIO	QUOTAS	VALOR
CLAUDICELIO GALASSI	5000	5.000,00
JESLANE DA SILVA GALASSI	5000	5.000,00
TOTAL	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CLAUDICELIO GALASSI E JESLANE DA SILVA GALASSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.972.648/0001-83**  
**NIRE 412.0648477-5**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SOCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 10.972.648/0001-83  
NIRE 412.0648477-5**

§ 2.º- Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, senão houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA -** Nas transações bancárias e comerciais assinará em conjunto os sócios CLAUDICELIO GALASSI E JESLANE DA SILVA GALASSI, sócios já qualificados anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Outubro de 2013.

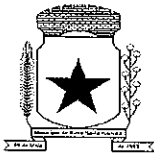
  
\_\_\_\_\_  
CLAUDICELIO GALASSI

  
\_\_\_\_\_  
JESLANE DA SILVA GALASSI

↑  
FIRMA RECONHECIDA

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>POSTO AVANÇADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013 SOB NÚMERO: 20135733308 Protocolo: 13/573330-8, DE 02/10/2013
	Empresa: 41 2 0648477-5 CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
	 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL



RAZÃO SOCIAL PARQUELANDIA INDUSTRIA METALURGICA LTDAENDEREÇO: R. ARC. DOM GERALDO FERNANDES 476CNPJ 97340087000188TELEFONE 43 3323 7575EMAIL contato@parqueandia.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Aquisição de equipamentos e serviços, visando à dissipação do calor gerado na cozinha das Escolas Municipais e CMEI

Item	Descrição	Valor	Valor Total
1.	<b>LOCAL: CMEI NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO</b>  EQUIPAMENTO:  Ventilador exaustor de ar do tipo axial (para se colocar na parede): 1 unidade (2900 m <sup>3</sup> /h de vazão)  Especificações:  <input type="checkbox"/> Diâmetro das pás: 40 cm <input type="checkbox"/> Vazão: 2900m <sup>3</sup> /60min => 48,33 m <sup>3</sup> /min <input type="checkbox"/> Tensão: Bivolt (preferível 127 volts) <input type="checkbox"/> Potência: 1/6 CV	<b>Valor do equipamento:</b>          <b>Valor dos serviços:</b>	          <u>R\$ 20,00</u>

OBS. INSTALAÇÃO, ALVENARIA ELETRICA E ACABAMENTO POR CONTA DO CLIENTE.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**


19

07340007/0001-88

PARQUE APARELHO INDÚSTRIA  
METALÚRGICA S/A - ME

Carimbo com CNPJ - Av. Assis Brasil, s/nº, Ico Ferronias, 876-9  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR - CEP: 84000-000

Assinatura -

 FERNANDO.

Data -

LOUSINA, 09/02/21



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 97.340.087/0001-88 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.  
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.340.087/0001-88  
**Razão Social:** PARQUELANDIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME  
**Endereço:** AV ARCEBISPO D GERALDO FERNANDES 476 W / CENTRO / LONDRINA / PR /  
86020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041002533375893154

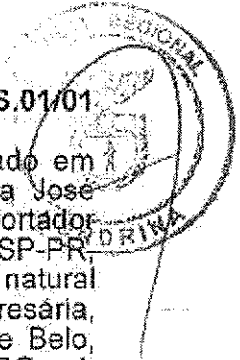
Informação obtida em 06/05/2021 16:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PARQUELANDIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 97.340.087/0001-88**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA

FLS.01/01



**MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Cafelândia/SP, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ventura Pinto, 1320, Jardim Monte Belo, CEP 86.040-570, Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº6.680.936-6, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº237.847.419-91 e **DERCI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Santa Mariana/PR, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Ventura Pinto, 1320, Jardim Monte Belo, CEP 86.040-570, Londrina-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº1.656.980, expedida pela SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº367.398.479-91, únicos sócios da **PARQUELÂNDIA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP**, estabelecido na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 476-W, Centro, CEP 86.020-090, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº97.340.087/0001-88, cujo contrato social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41203064368, por despacho em sessão de 31 de março de 1994 e quinta alteração de contrato social arquivada sob nº20043794955, por despacho em sessão de 21 de outubro de 2004, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era Indústria e comércio de brinquedos para parques infantis, fabricação de artigos em aço inoxidável de cubas, coifas, mictórios coletivos, lavatórios, pias, mesas térmicas, saunas, queimadores e artefatos de metais não ferrosos e de aço inoxidável, passa a ser Indústria e comércio de artigos em aço inoxidável de cubas, coifas, mictórios coletivos, lavatórios, pias, mesas térmicas e artefatos de metais não ferrosos e de aço inoxidável.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as dispostas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina-PR, 25 de maio de 2009.

\_\_\_\_\_  
**MAURO DE OLIVEIRA**

\_\_\_\_\_  
**DERCI DE OLIVEIRA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**LICIR ALCEBIADES DOS SANTOS**  
CPF/MF: 908.320.279-87  
RG: 6.079.452-9/PR

\_\_\_\_\_  
**MANOEL APARECIDO RIBEIRO**  
CPF/MF: 666.421.839-91  
RG: 4.732.403-3/PR

\_\_\_\_\_  
**Manoel Carlos Oliveira Cruz**  
RG: 1.111.111-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2009  
SOB NÚMERO: 20092198864  
Protocolo: 06/219886-4, DE 26/05/2009  
Empresa: 141 2 3306436 0  
PARQUELANDIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



Barcelos Refrigeração Ltda – CNPJ: 72.442.882/0001-56  
 Rua: Professor João Soares Barcelos, 1646 - Hauer - CEP: 81670-080  
 Curitiba/PR  
 Tel. (41) 3278-6733 / (41) 3016-7563 / WhatsApp : (41) 99578-7994  
 E-mail: gerenciabarcelos@gmail.com

Orçamento: Prefeitura/Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. CNPJ:95.561.080/0001-60

R: Walfredo B. Moraes, Centro – Nova Santa Barbara – Pr – 043 – 3266-8100

Data: 20/04/2021

IMAGENS	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.
	1	Ventilador exaustor de ar do tipo axial(para se colocar na parede)(2900m3/h – 1/6 cv – 40cm diâmetro das pás – 1650 RPM Bivolt	.X.X.X.X	R\$ 408,00
	1	Instalação do ventilador exaustor acima	X.X.X.X.	R\$ 450,00
	1	Coifa p/exaustão do calor gerado pelo fogão med. 220x120x80 em inox 430 – duto de descarga com diâmetro de exaustor do tipo axial 2900 m3 de vazão pás de 40cm de diâmetro, potencia: 1/6cv, bivolt instalado	X.X.X.X.	R\$ 7.900,00

Pagamento: À Vista.

Validade: 5 dias.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARCELOS REFRIGERACAO LTDA**  
CNPJ: **72.442.882/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:25 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **7C7F.14E1.F790.ECA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.442.882/0001-56

**Razão Social:** BARCELOS REFRIGERACAO LTDA

**Endereço:** PROF JOAO SOARES BARCELOS 1646 TERREO / HAUER / CURITIBA / PR /  
81670-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041001553354897206

Informação obtida em 06/05/2021 16:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.442.882/0001-56 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/07/1993
NOME EMPRESARIAL BARCELOS REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF.JOAO S.BARCELOS	NÚMERO 1646	COMPLEMENTO TERREO
CEP 81.670-080	BAIRRO/DISTRITO VILA HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (041) 2772-376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 16:55:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
BARCELOS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 72.442.882/0001-56  
NIRE 41202939484**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVO MENEZES DA FONSECA**, brasileiro, natural de Vargem Grande do Sul - SP, casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 199.339.089-87 portador da carteira de identidade RG nº 1.705.713/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Amin Mosse, 424, Alto Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81550-150 e

2) **FLADEMIR FAUTH ANTUNES**, brasileiro, natural de Campos Novos - SC, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 462.808.779-15, portador da carteira de identidade RG nº 3.450.824-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Rebelato, 413, Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81710-10

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARCELOS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos, 1646, Hauer, Curitiba - PR, CEP 81670-080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202939484 em 12/07/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 971948291 em 15/09/1997 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.442.882/0001-56, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **PHAMELA KARINA FONSECA**, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, maior, nascida em 21/12/1981, Empresária, inscrita no CPF sob nº 036.005.829-92, carteira de identidade RG 8.858.988-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prof. João Soares Barcelos, 1660, Fundos, Hauer, Curitiba - PR, CEP 81670-080

**CLAUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **FLADEMIR FAUTH ANTUNES**, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 3.000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ingressante **PHAMELA KARINA FONSECA**, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, maior, nascida em 21/12/1981, Empresária, CPF inscrita no CPF sob nº 036.005.829-92, carteira de identidade RG 8.858.988-2-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Prof. João Soares Barcelos, 1660, Fundos, Hauer, Curitiba - PR, CEP 81670-080, dando plena quitação das quotas cedidas

**CLAUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, mediante ao aproveitamento de parte da conta "Lucros Acumulados" em 31.12.2002.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVO MENEZES DA FONSECA	80,00	20.000	20.000,00
PHAMELA KARINA FONSECA	20,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	25.000	25.000,00

**CLAUSULA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO:** A Sociedade **Barcelos Refrigeração Ltda - ME**, estabelecida na Rua Prof. João Soares Barcelos nº 1646, térreo, Hauer, CEP 81670-080 em Curitiba - PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202939484 em sessão de 12/07/1993 e inscrita no CNPJ sob nº 72.442.882/0001-56, representada por todos os sócios, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

30

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**BARCELOS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 72.442.882/0001-56  
NIRE 41202939484

folha 2 de 2

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições oriundas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BARCELOS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELOS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Professor João Soares Barcelos, 1546, Terreo, Hauer, CEP 81670-000 em Curitiba-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/1993 e seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio varejista de máquinas e equipamentos para cozinhas e ou lanchonetes, Comércio varejista de equipamentos de refrigeração, Comércio varejista de máquinas industriais, e Reparação, manutenção e conservação de aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVO MENEZES DA FONSECA	80,00	20.000	20.000,00
PHAMELA KARINA FONSECA	20,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	25.000	25.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá a IVO MENEZES DA FONSECA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representando-a ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas operados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recatamento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
BARCELOS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 72.442.882/0001-56  
NIRE 41202939484

10/12/03  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:  
a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;  
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;  
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 2º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se nelemento por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba - PR, 22 de Agosto de 2003


  
IVO MENEZES DA FONSECA


  
FLADEMIR FAUTH ANTUNES

  
PRISCILA KARINA FONSECA

TESTEMUNHAS

  
Assinatura:  
JULIANO REMPEL  
RG n.º 6.147.786-9 S.S.P./PR

  
Assinatura:  
LILIANE M. RAMOS REMPEL  
RG n.º 6.373.727-5 S.S.P./PR

Elaborado por:   
CRISTIANO REMPEL  
CRC n.º 028.500/0-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PROFESSOR DR. JOSÉ LUIZ DE LACERDA

29/08/2003  
20037645406

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PROFESSOR DR. JOSÉ LUIZ DE LACERDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PROFESSOR DR. JOSÉ LUIZ DE LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 037/2021**

Nova Santa Bárbara, 17/03/2021.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de ventilador exaustor e coifa para exaustão.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de exaustores e coifa para exaustão, para as cozinhas da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, num valor máximo previsto de R\$ 11.644,81 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17 de março de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 037/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de exaustores e coifa para exaustão, para as cozinhas de Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>17/03/2021</u>
	Nome	Assinatura	data





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/03/2021.

Prezada Senhora,

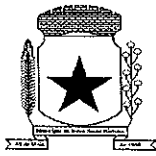
Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de exaustores e coifa para exaustão, para as cozinhas da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, num valor máximo previsto de R\$ 11.644,81 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludirk dos Santos**  
Setor de Licitações



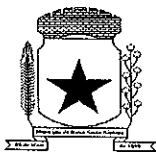
PARECER JURÍDICO nº 68/2021

Assunto: Aquisição de exaustores e coifa para exaustão a serem instaladas nas cozinhas das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a possibilidade de realização de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação para aquisição de exaustores e coifa para exaustão a serem instaladas nas cozinhas das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, tendo em vista que após perícia judicial foi constatado que o local não está devidamente adequado, em especial quanto ao calor gerado e ao qual estão expostos os servidores que trabalham no local. Caso a adequação não seja feita com a máxima urgência o Município ficará impedido de retornar as atividades escolares nos estabelecimentos de ensino.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta ou outra contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se



refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos equipamentos e serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

40

juízo objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2020.

  
Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

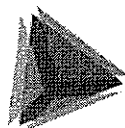
### Nº 12/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **38/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES E COIFA PARA EXAUSTÃO A SEREM INSTALADOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDSON GONÇALVES PALHANO E MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **07/05/2021**.

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	38/2021
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de exaustores e coifa para exaustão a serem instalados nas cozinhas das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
Dotação Orçamentária*	0600212361021020164490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.644,81
Data Publicação Termo ratificação	07/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 38/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES E COIFA PARA EXAUSTÃO A SEREM INSTALADOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDSON GONÇALVES PALHANO E MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 07/05/2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 089/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS**  
Cargo: **FUNCIONÁRIA**  
Secretaria/Departamento: **SAÚDE**  
Valor (R\$): **R\$ 40,00**  
Destino: **SANTA MARIANA-PR**  
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DEPESA COM ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIA CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR 02 (DUAS) GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM CONSULTA NO HOSPITAL SANTA ALICE EM SANTA MARIANA-PARANÁ, DIA 05 DE MAIO DE 2021.**

Data do Pagamento: **07/05/2021**  
Nº do Pagamento: **1574/2021**

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 090/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA**  
Cargo: **SECRETÁRIA**  
Secretaria/Departamento: **EDUCAÇÃO**  
Valor (R\$): **R\$ 50,00**  
Destino: **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**  
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENGAJAMENTO DE AÇÕES, NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, NO DIA 05 DE MAIO DE 2021.**

Data do Pagamento: **07/05/2021**  
Nº do Pagamento: **1579/2021**

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

ATA  
Pre  
Ole  
legi  
sado  
OLC  
JNEI  
genh  
NCI  
s.  
alor  
SEN

Nova Fátima (PR), de 26 de maio de 2021.  
Pregoeiro e Comissão de Apoio ao Pregão

**DECRETO Nº 98/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WAGNER FRANCISCO SANCHES CPF. Nº 037.884.759-78, RG Nº 7.097.399-5, OAB Nº 96982/PR para exercer a Função de Diretor do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

e

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 38/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES E COIFA PARA EXAUSTÃO A SEREM INSTALADOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDSON GONCALVES PALHANO E MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER E CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, combinado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 07/05/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

INTI  
INTI  
URA  
leto:  
dhs  
CIP  
ortc  
JEN  
TAC

ref  
o co  
raçã  
Itac  
MO  
roed  
lodé  
atai  
bjel  
500  
orm  
08,  
tor:  
I-Pr

NTF  
NTE  
IAN  
ato:  
CIF  
O F  
rgã  
rtc  
EN  
AD

**JORNAL**

# A CIDADE

**REGIONAL**

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 16.172.879/0001-62

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000  
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150  
e-mail geral: acidade@onda.com.br


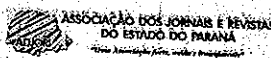
**Diretor Proprietário**  
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

**Diretora**  
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

**Colaboradores:**  
DIVERSOS.

**Circulação nos Municípios de:** Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leopoldina, Nova Améncia da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Atalaia, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraiso, Nova Fátima, Bândeirantes, Itambaracá, Andaraí, Cambaí, Barra do Jacaré, Ibiçporã, Primeiro de Maio e Ibaté.

Filiado a

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

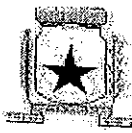
## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 12/2021

54.pptx

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 36304-8 CNBR CENTRAL NACIONAL BRASILEIRA DE            CNPJ: 09.972.848/0001-83 Telefone: 32691098            Email:            Lote 001 - Lote 001</p>									
001	9010 Coifa para exaustão do calor gerado por um fogão com tamanho 2,20x1,20x0,80 m. Sistema de exaustão para cozinha de escola composto por: 01 (uma) coifa com medidas aproximada de 2,20 x 1,20 x 0,80 m, em inox.AISI 304, 01 (um) duto de descarga com diâmetro de 30 cm e 5,50 m de comprimento e uma cuna de 90° também com 30 cm de diâmetro.	UN	1,00	Classificado			6.832,00	6.832,00	*
002	9009 Ventilador exaustor de ar do tipo axial (para se colocar na parede): (4500 m³/h de vazão) Especificações: Diâmetro das pás: 40 cm Vazão: 4500m³/60min => 75 m³/min Tensão: 81volt (preferível 127 Volts) Potência: 1/3 HP Volume da cozinha: 5,20x6,95x3 = 108,42 m³ Trocas de ar: 4500/108,42 = 41,50 trocas	UN	3,00	Classificado			718,00	2.154,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							8.986,00		

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo		
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

Aos 14 dias do mês de Maio de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 12/2021, registrado em 07/05/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 47, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações